



## MINISTÉRIO DA DEFESA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 60550.025740/2019-72

## 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para realização de serviço de transporte de materiais de consumo que são produzidos no IPEN ( Instituto de Pesquisas Energeticas e Nucleares) em São Paulo, conforme o Pedido de Aquisição de Material: PAM nº 14/2019/SMN para a Clínica de Medicina Nuclear, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

1.2. A Medicina Nuclear utiliza muitos insumos que são fornecidos pelo IPEN, porém o mesmo não disponibiliza a entrega destes insumos ao HFA, ficando a cargo do cliente a contratação dos serviços de transporte deste insumos. Por isso há a necessidade da contratação de uma empresa que faça o serviço de transporte (frete).

## 2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade 1: Transporte de material (insumos ) para a Clínica de Medicina Nuclear - HFA			
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Contratação de empresa especializada em transporte de material radioativo.	1	
		2	

Necessidade 2: Realização dos exames de cintilografias			
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	A Medicina Nuclear utiliza muitos insumos que são fornecidos pelo IPEN, porém o mesmo não disponibiliza a entrega destes insumos ao HFA, ficando a cargo do cliente a contratação dos serviços de transporte deste insumos. Por isso há a necessidade da contratação de uma empresa que faça o serviço de transporte (frete).	1	
		2	

## 3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 1	Nome da Solução:	Contratação de empresa especializada em transporte de material radioativo.
	Entidade:	Hospital das Forças Armadas
	Valor:	
	Descrição:	Empresa especializada em transporte de material radioativo
	Fornecedor:	Empresa vencedora da licitação.

## 4. DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?		x		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?			x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				x
A Solução é um software livre ou software público?				x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?				x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)				x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)				x

5.

## JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Solução Escolhida: Contratação de empresa especializada em transporte de material radioativo.

5.1.1.

Benefícios Esperados

Id	Benefício
1	Suprir as necessidades da clínica de medicina nuclear com insumos necessários para a realização dos exames de cintilografias.
2	Atender os nossos usuários sem a necessidade de pagar clínicas privadas conveniadas.

6.

O presente documento segue assinado pelo Chefe da Seção de Medicina Nuclear.

Brasília-DF, 29 de julho de 2019.

Solicitado:

OSVALDO SAMPAIO NETTO - Med  
Chefe da Seção de Medicina Nuclear

De acordo:

**SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med**  
Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico:

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Barros Lima Junior, Chefe Substituto**, em 31/07/2019, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 31/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 31/07/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/08/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1761726** e o código CRC **8CED470B**.

Referência: Processo nº 60550.025740/2019-72

SEI nº 1761726